



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## Ofício de Resposta ao Requerimento nº 200/2026

Alumínio/SP, 24 de abril de 2026.

**Destinatária:** Excelentíssima Senhora Vereadora Sara Lima.

**Assunto:** Esclarecimentos sobre a estrutura de gestão de convênios.

Excelentíssima Senhora Vereadora, Senhoras e Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº 200/2026, de autoria da Nobre Vereadora Sara Lima, a Prefeitura Municipal de Alumínio vem, por meio desta, prestar os esclarecimentos solicitados acerca da estrutura administrativa voltada à gestão de convênios estaduais e federais.

Primordialmente, cumpre ressaltar que a gestão de transferências voluntárias possui natureza transversal e intersetorial, uma vez que os recursos captados destinam-se a diversas áreas finalísticas, como saúde, educação e serviços urbanos.

No entanto, visando à otimização do fluxo administrativo e à celeridade processual, o Poder Executivo centralizou a articulação e o acompanhamento técnico dessas demandas no Departamento de Planejamento.

Feitas essas considerações iniciais, passamos a responder pontualmente aos questionamentos formulados:

**1. Quem é o responsável pela gestão, acompanhamento, formalização e prestação de contas dos convênios firmados pelo Município, informando:**

• **Nome completo:**

João Aparecido de Lara Filho  
(Engenheiro Civil - CREA/SP 5070882390);

• **Cargo/ função exercida:**

Diretor Municipal de Planejamento

• **Vínculo com a Administração Pública:**

Cargo de Provimento em Comissão.



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## 2. Informar expressamente:

### • Há servidores efetivos concursados atuando diretamente nessa área:

Sim. Em departamentos de maior complexidade técnica, como Saúde e Educação, servidores de carreira atuam diretamente nas especificidades dos convênios de suas respectivas áreas. Nas demais demandas, o suporte concentra-se no Departamento de Planejamento;

### • Há estagiários desempenhando funções relacionadas à gestão de convênios, detalhando suas atribuições:

A municipalidade conta com o auxílio de um estagiário para suporte administrativo (organização de arquivos e acompanhamento de protocolos). Ressalta-se que toda a elaboração técnica de planos de trabalho e orçamentos é de responsabilidade exclusiva do corpo técnico-administrativo da Prefeitura, cabendo ao estagiário apenas funções de apoio logístico;

### • Há terceirização desses serviços, ainda que parcial:

Sim, há o suporte parcial de consultoria especializada para auxílio estritamente técnico e operacional na gestão de transferências.

## 3. Em caso de atuação de empresa terceirizada, encaminhar obrigatoriamente:

- **Empresa:** PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA;
- **CNPJ:** 12.665.387/0001-84;
- **Ordem de serviço:** 233/2026;
- **Compra direta:** 94/2026 (*Processo instruído com três orçamentos distintos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o erário e o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021*);
- **Objetivo contratual detalhado:** Contratação de empresa de assessoria técnica especializada e consultoria: gerenciamento dos recursos financeiros gerados através de convênios, contratos de repasse e demais eventos financeiros oriundos de outros órgãos da Federação, União e Estado e acompanhamento da execução dos procedimentos até a finalização com prestação de contas. Ressalta-se que a atuação da contratada possui natureza de assessoria técnica, sendo que toda e qualquer decisão administrativa, ordenação de despesa ou validação de contas é de competência exclusiva e indelegável da autoridade municipal responsável;
- **Valor total do contrato:** R\$ 5.200,00 (doze mil reais) por mês, total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) por ano;
- **Prazo de vigência:** contrato com vigência de 12 meses.

(cópia integral do processo em anexo)



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## 4. Há designação formal indicando os responsáveis pela área de convênios:

- A Prefeitura de Alumínio atua em conformidade com as exigências da União e do Estado, realizando a designação formal de gestores e fiscais por meio de portarias sempre que o objeto pactuado ou a norma do ente concedente assim o exigir. Esse procedimento assegura que o acompanhamento técnico e o controle dos prazos ocorram conforme os ritos previstos para cada tipo de repasse, garantindo a responsabilidade sobre os planos de trabalho. Para demonstrar essa prática, segue em anexo exemplar de portaria de designação referente aos convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo (Portaria nº 55/2026).

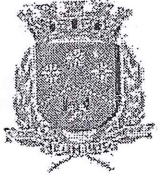
Sem mais a declarar, agradeço a oportunidade de fortalecer a transparência pública e coloco-me à disposição para eventuais dúvidas complementares.

Atenciosamente.

---

**JOÃO APARECIDO DE LARA FILHO**  
Diretor Municipal de Planejamento e Obras

Data Emissão: 24/02/2026



Prefeitura Municipal de Alumínio  
 Departamento de Compras  
 AV. ENG. ANT. CASTRO FIGUEIRÔA, 100  
 CEP: 18125-000 - VL. SANTA LUZIA - ALUMÍNIO/SP  
 CNPJ: 58.987.629/0001-57  
 Fone/Fax: 4715-5500  
 Email: prefeitura@aluminio.sp.gov.br  
 Site: https://aluminio.sp.gov.br/

ORDEM DE *Compras*  
 SERVIÇO / FORNECIMENTO  
 233/2026

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado  
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria  
 5a Via - Processo

Mod. COMPRA DIRETA Nro 94/2026 UG P.M.A

*Licitação / Rmense 2532*

Números RS's	224 / 2026
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
62.400,00	SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

*Apresentação Rmense 2533*

Unid. Gestora Requisitante P.M.A

Fornecedor 008312 PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Nome Fantasia PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Endereço RUA MARANHÃO 107 SALA 1  
 Bairro CENTRO Estado SP Cep 19830-000  
 Cidade ECHAPORA Telefone 14 99601-3223 Fax  
 CNPJ/CPF 12.665.387/0001-84  
 End. de Internet  
 E-mail convenios@primeac.com.br  
 Banco 0351 - BANCO SANTANDER S.A. Agência/Conta 0325 / 13000664 - 0

Condição Pagto C/ APRESENTAÇÃO  
 Prazo Entrega IMEDIATO  
 Local Entrega AVN ENG. ANTONIO CASTRO FIGUEROA 101 Cep Entrega 18125-000  
 Bairro Entrega PAULO DIAS  
 Fonte de Recursos/Convênio  
 Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000094/2026	002.009.000.000.000	00681/2026 R\$ 62.400,00	175 002.009.044520900.2019 / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DEPTO MUN. DE OBRAS PI ANEJAMENTO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.12.09.0045.5	MS	12,000	.	5.200,0000	62.400,00	.

**Contratação de empresa de assessoria técnica especializada e consultoria .**

gerenciamento dos recursos financeiros gerados através de Convênios, contratos de repasses e demais eventos financeiros oriundos de outros órgãos da Federação, União e Estado e acompanhamento da execução do pros procedimentos até a finaliza

Total 62.400,00

Nota :  
 contrato com vigência de 12 meses  
 com exigência mínima de 05 horas semanais de serviços on line sem caracterização de vínculo empregatício entre os colaboradores da contratada e o Município.

FICHA DE SERVIÇO - 175  
 VINCULO - 01.110.0000



# PREFEITURA MUNIC ALUMINIO

Avenida Antonio de C Figueiroa  
CEP: 18.125-000

CNPJ: 58.987.629/0001-57

## NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.09.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO  
02.09.01 - DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Empenho		Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINÁRIO		001.001 - GERAL	<b>681-000</b>	1
Data Emissão 24/02/2026	Vencimento	Processo 94/2026	Número do Contrato	Requisição 20200224
Licitação 1 - ISENTA		Nro Licitação	Fonte de Recurso	
			Reserva	588

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		175	04.452.0900.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Sub - Elemento 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Crédito	1 - ORÇAMENTÁRIO
Vínculo 1.110.0000 - GERAL		Vínculo Detalhado	01.110.0000 - GERAL

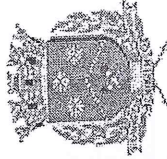
Credor		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor 32982 - PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LT		12.665.387/0001-84	351	0325-	13000664-0
Endereço RUA MARANHÃO, 107		Cidade ECHAPORA	Telefone 14 99601-3223		

Valores		Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Total de Créditos	87.599,40	79.394,65	<b>62.400,00</b>	16.994,65

Histórico			Valor Unitário	Valor Unitário
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	1		Empenho originário da requisição de serviço 20200224/2026	62.400,00
			Total	62.400,00

Por Extenso  
\*\*\*Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais\*\*\*

  
**Victor Rizzo Parada**  
 Diretor Financeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO**  
Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: COMPRA DIRETA - 94/2026

Tipo Empenho Ordinário

Data da Integração 24/02/2026  
Fornecedor PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

RUA MARANHÃO  
CENTRO  
19830-000  
E-mail: convenios@primeac.com.br

SP  
CNPJ/CPF 12.665.387/0001-84  
Inscr. Est. 107

RS 224/2026

Projeto/Atividade 2019

Ord.Despesa 009

Secretaria 002

Vínculo 01.110.0000 Vínculo Det.

Valor Inicial da Reserva 62.400,00  
Valor Complemento (+) 0,00  
Valor Anulação (-) 0,00  
Saldo Reserva 62.400,00

Valor Anulado

Saldo

Empenho

0,00

/

0,00

Emb.

Quantidade

VI. Unitário

MS

12,000

5.200,0000

Total

62.400,00

Especificação  
Contratação de empresa de assessoria técnica especializada e consultoria .

Total dos Itens 62.400,00

Total Empenhos 62.400,00

Emitida e Conferida por:

Car. Costa 2026 - Débora

Assinatura

Autorizado por:

[Assinatura]

Assinatura

Mapa Comparativo das Propostas - Simplificado

Processo

00000094/2026

Tipo COMPRA DIRETA

Nro/Ano Modal 94/2026

1 2.12.09.0045.5 Contratação de empresa de assessoria técnica especializada e consultoria.						
Fornecedor	Venc	Emp	Preço	Qtde	Total	Marca
PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	SIM	NÃO	5200,0000	12,000	62.400,00	.
ALLAN OLIVEIRA TACITO	NÃO	NÃO	5350,0000	12,000	64.200,00	.
W7 CONTABILIDADE E TREINAMENTOS LTDA	NÃO	NÃO	5450,0000	12,000	65.400,00	.
<b>Total Geral (Vencedores)</b>					<b>62.400,00</b>	



Prefeitura Municipal de Alumínio  
CNPJ: 58.987.629/0001-57  
002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

REQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOS

Número da RS  
224 / 2026  
20200224

Unidade Administrativa Requisitante 002.009.000.000.000  
DEPTO MUN. DE OBRAS PLANEJAMENTO

Data da Requisição  
24/02/2026

du 24/02

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.12.09.0045-5 Contratação de empresa de assessoria técnica especializada e consultoria gerenciamento dos recursos financeiros gerados através de Convênios, contratos de repasses e demais eventos financeiros oriundos de outros órgãos da Federação, União e Estado e acompanhamento da execução do pros procedimentos até a finalização com prestação de contas.	MS	12,000	5.200,0000	62.400,00

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 62.400,00

Local de Entrega: AVN: ENG. ANTONIO CASTRO FIGUEROA Nº 101  
Bairro: PAULO DIAS

Número 101  
CEP 18125-000

Dotação

Elemento da Despesa

Evento

Observação e ou Exigências Mínimas

contrato com vigência de 12 meses

com exigência mínima de 05 horas semanais de serviços on line  
sem caracterização de vínculo empregatício entre os colaboradores da contratada e o Município.

FICHA DE SERVIÇO - 175  
VINCULO - 01.110.0000

Org 104

Fonte de Recursos/Convênio

01. 04. 2026

Aplicação do Serviço

Ressalta-se que o município não dispõe, em seu quadro funcional, de Departamento estruturado ou profissionais com qualificação técnica suficiente para desenvolver tais atividades de forma adequada.

Requisitos para contratação:

- apresentação de atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, compatível em pelo menos 50% com o objeto da contratação;
- comprovação, por meio de ficha do e-social, de no mínimo 05 (cinco) funcionários registrados, comprovando a existência do corpo técnico apto ao atendimento das demandas;
- apresentação de alvará de funcionamento da estrutura física da empresa;
- apresentação do Atestado de execução de transferências especiais federais e/ou estaduais, conforme Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021 ou Emenda Constitucional nº 75/2021;
- comprovação de profissional da área de Administração devidamente registrado no Conselho de Classe (CRA) ou afins;
- comprovação de profissional capacitado nas plataformas SP Sem Papel, Transferegov e Sistema SEI;
- comprovação de profissional com curso superior em Gestão Pública (graduação ou pós-graduação)



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos técnicos necessários para a contratação de empresa especializada que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é analisar detalhadamente a necessidade da Administração Pública Municipal e identificar, no mercado, a solução mais adequada para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios necessários ao gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município de Alumínio, oriundos de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo a fundo provenientes da União e do Estado.

A contratação visa ainda ao acompanhamento integral da execução dos procedimentos administrativos, desde a identificação de programas disponíveis para captação de recursos até a final prestação de contas, utilizando-se, entre outras, as plataformas Transferegov, SIMEC, SIGARP, Obras 2.0, EstruturaSUAS, InvestSUS, SISMOB, SISCACS, SIGPNAE, e-Gestor, SAIPS, SIGMDH, SEI Federal, SEI Estadual, SP Sem Papel, FEHIDRO e GPS/SESSP, bem como outras que venham a ser criadas.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de departamento estruturado ou profissionais com qualificação técnica suficiente para desenvolver tais atividades de forma adequada. A inexistência dessa contratação poderá ocasionar dificuldades na celebração de convênios e no correto gerenciamento dos recursos recebidos, impactando negativamente a execução de obras, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, bem como o custeio de políticas públicas essenciais, como saúde e assistência social.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração, contudo, a contratação pretendida, consta no planejamento orçamentário anual do município.



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o adequado atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Apresentação de atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, compatível em pelo menos 50% com o objeto da contratação;
- Comprovação, por meio de ficha do e-Social, de no mínimo 05 (cinco) funcionários registrados, evidenciando a existência de corpo técnico apto ao atendimento das demandas;
- Apresentação de alvará de funcionamento da estrutura física da empresa;
- Apresentação de atestado de execução de transferências especiais federais e/ou estaduais, conforme Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021 ou Emenda Constitucional nº 50/2021;
- Comprovação de profissional da área de Administração devidamente registrado no Conselho de Classe (CRA) ou afins;
- Comprovação de profissional capacitado nas plataformas SP Sem Papel, Transferegov e Sistema SEI;
- Comprovação de profissional com curso superior em Gestão Pública (graduação ou pós-graduação).

Quanto à sustentabilidade, considerando que os serviços serão executados majoritariamente por meio de plataformas digitais, a contratação não implicará consumo relevante de recursos naturais, especialmente papel.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Por se tratar de serviço continuado de assessoria técnica especializada, com disponibilização de mão de obra por pessoa jurídica, não haverá limitação rígida de tempo ou horário de execução, sendo exigida, no mínimo, a prestação de 05 (cinco) horas semanais de serviços on-line, sem caracterização de vínculo empregatício entre os colaboradores da contratada e o Município.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado teve por finalidade analisar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando aspectos técnicos,



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

operacionais, econômicos e a realidade estrutural do Município, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Foram avaliadas as seguintes opções:

**a) Execução direta pela Administração Pública (força de trabalho própria):**

Tal alternativa mostrou-se inviável, uma vez que o Município de Alumínio não dispõe de quadro funcional suficiente, nem de servidores com qualificação técnica específica para operar, acompanhar e prestar contas dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasse, transferências especiais e transferências fundo a fundo, especialmente diante da complexidade e multiplicidade das plataformas federais e estaduais envolvidas.

Ademais, o Município encontra-se atualmente com quadro de pessoal reduzido e limitada disponibilidade de mão de obra, o que impossibilita a absorção de novas atribuições sem prejuízo às atividades administrativas essenciais já em andamento.

**b) Realização de procedimento licitatório (pregão ou outra modalidade):**

Embora juridicamente possível em tese, a realização de procedimento licitatório mostra-se desnecessária e antieconômica no presente caso, tendo em vista que o valor estimado da contratação enquadra-se dentro do limite legal previsto para a dispensa de licitação por valor, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A instauração de um procedimento licitatório completo implicaria maior custo administrativo, maior tempo de tramitação e sobrecarga dos setores envolvidos, sem acréscimo proporcional de vantagem à Administração.

**c) Contratação de empresa especializada por meio de dispensa de licitação por menor valor:**

Esta alternativa mostrou-se a mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública Municipal. A contratação direta de empresa especializada permite o atendimento imediato da necessidade, assegura a execução dos serviços por profissionais tecnicamente capacitados e reduz riscos operacionais e de falhas na gestão e prestação de contas dos recursos públicos.

A dispensa de licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como a realização de pesquisa de preços para comprovação da compatibilidade do valor contratado com o mercado.

Diante do exposto, considerando a inexistência de estrutura interna suficiente, a reduzida força de trabalho do Município, a natureza técnica e especializada dos serviços, bem como o enquadramento do valor estimado nos limites legais para dispensa de licitação, conclui-se que a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do menor valor, é a solução mais vantajosa, adequada e juridicamente segura para o atendimento do interesse público.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

A estimativa do preço da contratação foi elaborada de forma preliminar, com o objetivo de verificar a viabilidade da futura contratação e subsidiar a tomada de decisão quanto à melhor solução para atender às necessidades do Departamento Municipal de Serviços Urbanos do Município de Alumínio/SP.

Com base nos levantamentos, apurou-se o valor estimado preliminar de R\$60.000,00, o qual tem caráter meramente referencial. Ressalta-se que o valor definitivo da estimativa de preços será apurado posteriormente pelo Setor de Compras, por meio de pesquisa específica, conforme os procedimentos administrativos cabíveis.

## **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa de assessoria técnica especializada responsável pelo gerenciamento integral dos recursos oriundos de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo a fundo, abrangendo todas as etapas do processo, desde a identificação de oportunidades até a prestação final de contas.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

O objeto da contratação não é passível de parcelamento, tendo em vista a necessidade de gestão integrada e padronizada dos procedimentos. A divisão do objeto entre múltiplas empresas poderia gerar incompatibilidades operacionais, perda de padronização, aumento da complexidade da fiscalização contratual e riscos à qualidade dos serviços prestados.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se aumentar a eficiência administrativa, otimizar o uso dos recursos humanos do Município, ampliar a captação de recursos estaduais e federais e garantir a correta execução e prestação de contas, minimizando riscos de apontamentos pelos órgãos de controle.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se fazem necessárias providências prévias relevantes, além da designação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

Com base na experiência de exercícios anteriores, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilidade da contratação pretendida.


## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, considerando que os serviços serão executados predominantemente por meios digitais, atendendo às boas práticas de sustentabilidade.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação por dispensa de licitação é **tecnicamente e economicamente viável**, adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, estando em conformidade com a legislação vigente.

Alumínio, 11 de fevereiro de 2026.

  
**João Aparecido de Lara Filho**  
Departamento Municipal de Planejamento e Obras



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de **serviços especializados de assessoria técnica e consultoria de apoio administrativo**, voltados à operacionalização e ao gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município de Alumínio, oriundos de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo a fundo, provenientes da União e do Estado, incluindo o acompanhamento integral da execução dos procedimentos até a final prestação de contas, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

#### Classificação do objeto

À luz das definições contidas nos incisos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como **serviço comum de fornecimento contínuo**, não se configurando como bem de luxo, nos termos do art. 20 da referida lei.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no **Estudo Técnico Preliminar**, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual será disponibilizado após a formalização da contratação, conforme dispõe o §3º do art. 54 da mesma lei.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se de **serviço contínuo**, consistindo na prestação de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo, compreendendo, entre outras atividades:

- Monitoramento e gerenciamento de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo a fundo;
- Identificação de novos programas, projetos e editais junto aos entes federativos;
- Orientação técnica quanto à elaboração, cadastramento, execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos;
- Operacionalização e acompanhamento das plataformas federais e estaduais, tais como: Transferegov, SIMEC, SIGARP, Obras 2.0, EstruturaSUAS, InvestSUS, SISMOB, SISCACS, SIGPNAE, e-Gestor, SAIPS, SIGMDH, SEI Federal, SEI Estadual, SP Sem Papel, FEHIDRO, GPS/SESSP, dentre outras existentes ou que venham a ser criadas;
- Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento da execução dos projetos, repasses financeiros, CAUC e CRMC;



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

- Apoio técnico e capacitação dos servidores municipais e do gestor.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.2. Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual.

### 4.3. Vistoria

Não será exigida vistoria prévia.

## 5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

## 6. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados conforme as condições descritas neste Termo de Referência, de forma contínua.

### 6.1. Prazo para Início dos Serviços

A Ordem de Início de Serviços será emitida imediatamente após a conclusão do processo de contratação, iniciando-se a execução de forma imediata.

### 6.2. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços poderão ser realizados concomitantemente:

- Nas dependências da CONTRATANTE e da CONTRATADA;
- De forma remota, por meio eletrônico e telefônico.

A execução on-line ocorrerá, no mínimo, por **05 (cinco) horas semanais**, sem caracterização de subordinação ou vínculo empregatício.

### 6.3. Garantia dos Serviços

Os serviços prestados terão garantia durante toda a vigência contratual.



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## 6.4. Obrigações da Contratada

Aplicam-se integralmente as obrigações descritas no modelo da Prefeitura, destacando-se:

- Execução dos serviços com pessoal qualificado;
- Responsabilidade integral pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Manutenção de preposto;
- Sigilo das informações;
- Apresentação periódica de relatórios técnicos;
- Refazimento dos serviços quando considerados inadequados pela fiscalização.

## 6.5. Obrigações da Contratante

- Designar fiscal e gestor do contrato;
- Fornecer informações necessárias à execução;
- Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- Exercer acompanhamento e fiscalização contratual.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será executado fielmente pelas partes, observando-se a Lei nº 14.133/2021. A fiscalização ficará a cargo de servidor formalmente designado, e a gestão contratual será exercida conforme regulamento municipal.

O recebimento dos serviços ocorrerá:

- **Definitivamente**, pelo gestor: João Aparecido de Lara Filho- Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Obras.

## 8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **mensalmente**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento provisório dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais. DEPARTAMENTO

## 9.1. Habilitação Técnica

Será exigida, entre outras:

- Apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com, no mínimo, 50% do objeto;
- Comprovação de no mínimo 05 funcionários registrados;
- Alvará de funcionamento;
- Profissional com registro no CRA ou equivalente;
- Profissional capacitado nas plataformas SP Sem Papel, Transferegov e SEI;
- Profissional com formação superior em Gestão Pública.

## 9.2. Participação em Consórcio

Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

## 9.3. Garantia de Proposta

Não será exigida garantia de proposta.

Alumínio/SP, 12 de fevereiro de 2026

  
**João Aparecido de Lara Filho**

Departamento Municipal de Planejamento e Obras



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de **serviços especializados de assessoria técnica e consultoria de apoio administrativo**, voltados à operacionalização e ao gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao Município de Alumínio, oriundos de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo a fundo, provenientes da União e do Estado, incluindo o acompanhamento integral da execução dos procedimentos até a final prestação de contas, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

#### Classificação do objeto

À luz das definições contidas nos incisos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como **serviço comum de fornecimento contínuo**, não se configurando como bem de luxo, nos termos do art. 20 da referida lei.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no **Estudo Técnico Preliminar**, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual será disponibilizado após a formalização da contratação, conforme dispõe o §3º do art. 54 da mesma lei.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se de **serviço contínuo**, consistindo na prestação de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo, compreendendo, entre outras atividades:

- Monitoramento e gerenciamento de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo a fundo;
- Identificação de novos programas, projetos e editais junto aos entes federativos;
- Orientação técnica quanto à elaboração, cadastramento, execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos;
- Operacionalização e acompanhamento das plataformas federais e estaduais, tais como: Transferegov, SIMEC, SIGARP, Obras 2.0, EstruturaSUAS, InvestSUS, SISMOB, SISCACS, SIGPNAE, e-Gestor, SAIPS, SIGMDH, SEI Federal, SEI Estadual, SP Sem Papel, FEHIDRO, GPS/SESSP, dentre outras existentes ou que venham a ser criadas;
- Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento da execução dos projetos, repasses financeiros, CAUC e CRMC;



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

- Apoio técnico e capacitação dos servidores municipais e do gestor.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.2. Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual.

### 4.3. Vistoria

Não será exigida vistoria prévia.

## 5. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato.

## 6. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados conforme as condições descritas neste Termo de Referência, de forma contínua.

### 6.1. Prazo para Início dos Serviços

A Ordem de Início de Serviços será emitida imediatamente após a conclusão do processo de contratação, iniciando-se a execução de forma imediata.

### 6.2. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços poderão ser realizados concomitantemente:

- Nas dependências da CONTRATANTE e da CONTRATADA;
- De forma remota, por meio eletrônico e telefônico.

A execução on-line ocorrerá, no mínimo, por **05 (cinco) horas semanais**, sem caracterização de subordinação ou vínculo empregatício.

### 6.3. Garantia dos Serviços

Os serviços prestados terão garantia durante toda a vigência contratual.



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## 6.4. Obrigações da Contratada

Aplicam-se integralmente as obrigações descritas no modelo da Prefeitura, destacando-se:

- Execução dos serviços com pessoal qualificado;
- Responsabilidade integral pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Manutenção de preposto;
- Sigilo das informações;
- Apresentação periódica de relatórios técnicos;
- Refazimento dos serviços quando considerados inadequados pela fiscalização.

## 6.5. Obrigações da Contratante

- Designar fiscal e gestor do contrato;
- Fornecer informações necessárias à execução;
- Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- Exercer acompanhamento e fiscalização contratual.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será executado fielmente pelas partes, observando-se a Lei nº 14.133/2021. A fiscalização ficará a cargo de servidor formalmente designado, e a gestão contratual será exercida conforme regulamento municipal.

O recebimento dos serviços ocorrerá:

- **Definitivamente**, pelo gestor: João Aparecido de Lara Filho- Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Obras.

## 8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **mensalmente**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento provisório dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se nos limites legais. DEPARTAMENTO

## 9.1. Habilitação Técnica

Será exigida, entre outras:

- Apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com, no mínimo, 50% do objeto;
- Comprovação de no mínimo 05 funcionários registrados;
- Alvará de funcionamento;
- Profissional com registro no CRA ou equivalente;
- Profissional capacitado nas plataformas SP Sem Papel, Transferegov e SEI;
- Profissional com formação superior em Gestão Pública.


## 9.2. Participação em Consórcio

Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

## 9.3. Garantia de Proposta

Não será exigida garantia de proposta.

Alumínio/SP, 12 de fevereiro de 2026

  
**João Aparecido de Lara Filho**  
Departamento Municipal de Planejamento e Obras



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## DESPACHO

Ao Setor de Compras

O objeto da contratação contempla, entre outras atividades, o acompanhamento de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo a fundo, provenientes da União e do Estado, incluindo a orientação técnica, operacionalização de plataformas oficiais, elaboração de relatórios e apoio técnico aos servidores municipais, na modalidade dispensa de licitação por menor preço.

Encaminho este processo ao Setor de Compras, a fim de que seja realizada a pesquisa de preços de mercado do objeto constante no Termo de Referência.

Alumínio/SP, 13 de fevereiro de 2026.

  
João Aparecido de Lara Filho  
Departamento Municipal de Educação



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, eu, Luiza Regina Pereira, servidora(o)  
municipal, recebi o processo nº \_\_\_\_\_.

Alumínio/SP, 13 de Janeiro de 2026.



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209  
Fone (11) 4715-4500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## DESPACHO

### Ao Departamento de Governo

Encaminha-se o referido documento para análise da área competente e prosseguimento do processo, conforme as disposições legais aplicáveis.

Alumínio/SP, 24 de fevereiro de 2026.

---

**LUIZA REGINA PEREIRA**  
Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Alumínio/SP

## Luiza Prefeitura de Alumínio

---

**De:** convenios@primeac.com.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 08:18  
**Para:** 'Luiza Prefeitura de Alumínio'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Envio de Proposta - Assessoria técnica e consultoria de apoio administrativo.  
**Anexos:** image001.png; image002.png; image003.png; image004.png; COTAÇÃO PRÉVIA (PRIME).pdf  
**Prioridade:** Alta

Bom dia Luzia,


Segue em anexo a cotação conforme o solicitado.


Qualquer dúvida estou à disposição,  
Aguardo retorno.

Atenciosamente,

**Jean Carlos Miguel**



 +55 14 99703-3223

 [jean@primeac.com.br](mailto:jean@primeac.com.br)

**PRIMEAC**

**De:** Luiza Prefeitura de Alumínio <compras@aluminio.sp.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 11:32  
**Para:** convenios@primeac.com.br  
**Assunto:** Solicitação de Envio de Proposta - Assessoria técnica e consultoria de apoio administrativo.

Prezado(a),

A Prefeitura Municipal de Alumínio, por meio do Setor de Compras, vem respeitosamente solicitar o encaminhamento de proposta de orçamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria de apoio administrativo, voltados à operacionalização e ao gerenciamento de recursos financeiros destinados ao Município, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

O objeto da contratação contempla, entre outras atividades, o acompanhamento de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo a fundo, provenientes da União e do Estado, incluindo a orientação técnica, operacionalização de plataformas oficiais, elaboração de relatórios e apoio técnico aos servidores municipais, conforme detalhamento constante no referido Termo de Referência.

Solicitamos que a proposta de orçamento contenha, no mínimo, as seguintes informações:

- \* Valor mensal e valor total da contratação, considerando o prazo de vigência de 12 (doze) meses;
- \* Condições de pagamento;

\* Prazo de validade da proposta;

\* Dados completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);

Informamos que o prazo para envio da proposta é de até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento deste e-mail, devendo ser encaminhada para o endereço eletrônico: [compras@aluminio.sp.gov.br](mailto:compras@aluminio.sp.gov.br).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiza Regina Pereira  
*Dir. Divisão de Compras*  
*Prefeitura Municipal de Alumínio*  
**Fone:** (11) 4715-5500  
**Ramal:** 5641  
**Site:** [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br)  
**E-mail:** [compras@aluminio.sp.gov.br](mailto:compras@aluminio.sp.gov.br)

Echaporã, 20 de fevereiro de 2026.

À  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**  
**Prefeitura Municipal de Alumínio - SP**  
Av. Eng. Antonio de Castro Figueiroa, 100 - Vila Santa Luzia  
18125-000, Alumínio/SP

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A empresa PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.665.387/0001-84, estabelecida à Rua Maranhão, nº 107 – Sala 01, Centro, na cidade de Echaporã, estado de São Paulo, CEP 19.830-009, e-mail [convenios@primeac.com.br](mailto:convenios@primeac.com.br) e celular (14) 99601-3223, vem pela presente apresentar sua proposta de preços:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS MEIOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO-FUNDO, ORIUNDOS DOS OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, UNIÃO E ESTADO, ASSIM COMO, O ACOMPANHAMENTO DE TODA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao município através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos, transferências especiais e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, União e Estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas. Acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos por meio da transferência especial. Disponibilização de equipe técnica para orientação e capacitação dos servidores municipais e ao próprio gestor na execução das ações das transferências obrigatórias e voluntárias na forma descritiva e requisitos constantes do termo de referência.	12	Mês	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 62.400,00</b>
<b>VALOR MENSAL</b>					<b>R\$ 5.200,00</b>

**Valor Total Global dos Serviços por Extenso:** Sessenta e dois mil e quatrocentos reais.

**Valor Mensal dos Serviços por Extenso:** Cinco mil e duzentos reais.

**Validade da Cotação:** A referida a proposta é válida por 60 dias (sessenta) dias a contar desta data.

**Execução:** Os serviços serão executados pelo período de 12 (dozes) meses com início a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.

**Condição Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada e acompanhada do relatório das atividades desenvolvidas.

Atenciosamente,

**PRIMEAC**

Assinado de forma digital  
por MAURO SÉRGIO CANETO  
Dados: 2026.02.20 08:15:23  
-03'00'

**MAURO SÉRGIO CANETO**  
Prime Assessoria e Consultoria

**12.665.387/0001-84**

Prime Assessoria e Consultoria  
Administrativa Ltda  
Rua Maranhão, 107 - Sala 1  
Centro - CEP 19830-000  
Echaporã-SP

## Luiza Prefeitura de Alumínio

**De:** TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística <tacitoconsultoria@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 10:31  
**Para:** Luiza Prefeitura de Alumínio  
**Assunto:** Re: Solicitação de Envio de Proposta - Assessoria técnica e consultoria de apoio administrativo.  
**Anexos:** COTAÇÃO PRÉVIA (TÁCITO CONSULTORIA)-3.pdf

*-assinatura automática-*

**ADM. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO**  
Administrador de Cidades (FAESO)  
Especialista em Gestão e Direito Ambiental (UENP)  
Especialista em Gestão de Recursos Hídricos (IFCE)  
Especializando em Planejamento Urbano e Cidades Sustentáveis (UNIFATECIE)  
Gestor de Turismo (IFRJ)  
CRA-SP 148.327 | IBAMA-CTF 5672771

(18) 99744.1452  
[tacitoconsultoria@gmail.com](mailto:tacitoconsultoria@gmail.com)

**TÁCITO CONSULTORIA AMBIENTAL E TURÍSTICA**  
<http://allantacito.wixsite.com/consultoria>  
CNPJ CADASTUR 22.508.254/0001-58 | CRA-SP 023.016 | IBAMA-CTF 7377813

Verifique a necessidade de imprimir este documento e reutilize o papel sempre que possível.  
**Recicla BRASIL!**

Em qui., 19 de fev. de 2026, 11:33, Luiza Prefeitura de Alumínio <[compras@aluminio.sp.gov.br](mailto:compras@aluminio.sp.gov.br)> escreveu:

Prezado(a),

A Prefeitura Municipal de Alumínio, por meio do Setor de Compras, vem respeitosamente solicitar o encaminhamento de proposta de orçamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria de apoio administrativo, voltados à operacionalização e ao gerenciamento de recursos financeiros destinados ao Município, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

O objeto da contratação contempla, entre outras atividades, o acompanhamento de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo a fundo, provenientes da União e do Estado, incluindo a orientação técnica, operacionalização de plataformas oficiais, elaboração de relatórios e apoio técnico aos servidores municipais, conforme detalhamento constante no referido Termo de Referência.

Solicitamos que a proposta de orçamento contenha, no mínimo, as seguintes informações:

\* Valor mensal e valor total da contratação, considerando o prazo de vigência de 12 (doze) meses;

- \* Condições de pagamento;
- \* Prazo de validade da proposta;
- \* Dados completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);

Informamos que o prazo para envio da proposta é de até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento deste e-mail, devendo ser encaminhada para o endereço eletrônico: [compras@aluminio.sp.gov.br](mailto:compras@aluminio.sp.gov.br).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiza Regina Pereira

*Dir. Divisão de Compras*

*Prefeitura Municipal de Alumínio*

**Fone:** (11) 4715-5500

**Ramal:** 5641

**Site:** [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br)

**E-mail:** [compras@aluminio.sp.gov.br](mailto:compras@aluminio.sp.gov.br)

## CARTA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM APOIO ADMINISTRATIVO

9433

### APRESENTAÇÃO

A empresa **TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística** está focada em apresentar soluções para o desenvolvimento municipal sustentável com foco em políticas públicas. Possui ótimo relacionamento com os órgãos governamentais visando facilitar o desenvolvimento dos trabalhos propostos.

### COORDENADOR TÉCNICO

**Adm. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO** – CEO – Administrador de Cidades, Especialista em Gestão Ambiental, Especialista em Gestão Municipal de Recursos Hídricos e Gestor de Turismo.

### OBJETO

Contratação de empresa de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao município de Alumínio através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes da federação, união e estado, assim como, o acompanhamento de toda execução do procedimento até a prestação de contas.

### RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### Contratada:

- Visita mensal à contratante, disponibilizando um profissional de nível superior, registrado junto ao respectivo conselho de classe;

#### Contratante:

- Efetuar o pagamento na data acordada;
- Garantir acesso às documentações e às áreas necessárias;
- Disponibilizar equipe de servidores comprometidos para auxílio e execução dos trabalhos propostos;

### HONORÁRIOS

**R\$ 64.200,00** (Sessenta e quatro mil e duzentos reais) em 12 parcelas mensais de R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

CNPJ 22.508.254/0001-58  
allantacito.wixsite.com/consultoria  
(18) 99744.1452 | tacitoconsultoria@gmail.com



### PRAZO DE EXECUÇÃO

12 meses.

Cândido Mota (SP), 20 de fevereiro de 2026.

**Adm. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO**

Administrador de Cidades

Especialista em Gestão Ambiental

CRA-SP 148.327 | IBAMA-CTF 5672.771

CEO



**CRA-SP**

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO



Fazendo o turismo legal.

Empresa Credenciada



CNPJ 22.508.254/0001-58  
allantacito.wixsite.com/consultoria  
(18) 99744.1452 | tacitoconsultoria@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO



## Luiza Prefeitura de Alumínio

---

**De:** W7 CONTABILIDADE E TREINAMENTOS <w7-contabilidade@hotmail.com>  
**Enviado em:** domingo, 22 de fevereiro de 2026 17:50  
**Para:** Luiza Prefeitura de Alumínio  
**Assunto:** RE: Solicitação de Envio de Proposta - Assessoria técnica e consultoria de apoio administrativo.  
**Anexos:** Outlook-ceyn3isi.png; COTAÇÃO PRÉVIA (W7 CONTABILIDADE) - Alumínio.pdf

Boa tarde

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente;



**ÉDERSON WILLIAMS DA PAZ**  
**W7 CONTABILIDADE E TREINAMENTOS LTDA.**  
**E-mail:** [w7-contabilidade@hotmail.com](mailto:w7-contabilidade@hotmail.com)  
**Whatsapp:** (18) 99814-2603  
**Rua:** Itália, Nº 178 Vila Industrial - Cep: 19600-000  
Rancharia-SP, Brasil

---

**De:** Luiza Prefeitura de Alumínio <compras@aluminio.sp.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 11:34  
**Para:** [w7-contabilidade@hotmail.com](mailto:w7-contabilidade@hotmail.com) <w7-contabilidade@hotmail.com>  
**Assunto:** Solicitação de Envio de Proposta - Assessoria técnica e consultoria de apoio administrativo.

Prezado(a),

A Prefeitura Municipal de Alumínio, por meio do Setor de Compras, vem respeitosamente solicitar o encaminhamento de proposta de orçamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria de apoio administrativo, voltados à operacionalização e ao gerenciamento de recursos financeiros destinados ao Município, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

O objeto da contratação contempla, entre outras atividades, o acompanhamento de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso, transferências especiais e transferências fundo a fundo, provenientes da União e do Estado, incluindo a orientação técnica, operacionalização de plataformas oficiais, elaboração de relatórios e apoio técnico aos servidores municipais, conforme detalhamento constante no referido Termo de Referência.

Solicitamos que a proposta de orçamento contenha, no mínimo, as seguintes informações:

- \* Valor mensal e valor total da contratação, considerando o prazo de vigência de 12 (doze) meses;
- \* Condições de pagamento;
- \* Prazo de validade da proposta;
- \* Dados completos da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);

Informamos que o prazo para envio da proposta é de até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento deste e-mail, devendo ser encaminhada para o endereço eletrônico: [compras@aluminio.sp.gov.br](mailto:compras@aluminio.sp.gov.br).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiza Regina Pereira  
*Dir. Divisão de Compras*  
*Prefeitura Municipal de Alumínio*  
**Fone:** (11) 4715-5500  
**Ramal:** 5641  
**Site:** [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br)  
**E-mail:** [compras@aluminio.sp.gov.br](mailto:compras@aluminio.sp.gov.br)



**W7 CONTABILIDADE E TREINAMENTOS LTDA.**

C.N.P.J. 40.677.540/0001-29 IE: Isenta  
e-mail: w7-contabilidade@hotmail.com

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Rancharia, 20 de fevereiro de 2.026.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO  
AT. Comissão Municipal de Licitações

9434

Em atendimento à vossa solicitação, apresentamos a presente cotação de preços para abertura de licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS MEIOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO-FUNDO, ORIUNDOS DOS OU-TROS ENTES DA FEDERAÇÃO, UNIÃO E ESTADO, ASSIM COMO, O ACOMPANHAMENTO DE TODA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS..

PREÇO: Para a execução dos serviços esmiuçados na descrição do objeto, a W7 CONTABILIDADE E TREINAMENTOS LTDA estima o valor mensal de R\$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), com preço global anual de R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

INÍCIO DAS ATIVIDADES: O prazo para início das atividades será de 10 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ocorrer 30 dias após a entrega da nota fiscal.



**W7 CONTABILIDADE E TREINAMENTOS LTDA.**

C.N.P.J. 40.677.540/0001-29 IE: Isenta

e-mail: w7-contabilidade@hotmail.com

**VALIDADE DA COTAÇÃO:** O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, serviços, despesas administrativas, seguro e lucro.

Sendo o que nos faz apresentar para o momento, aproveitamos para renovar os protestos de estima e alta consideração.

EDERSON  
WILIAMS DA  
PAZ:28581756832

Assinado de forma digital por  
EDERSON WILIAMS DA  
PAZ:28581756832  
Dados: 2026.02.22 17:46:23  
-03'00'

W7 CONTABILIDADE E TREINAMENTOS LTDA  
Ederson Wiliams da Paz – CEO



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 55/2026

**ANA PAULA DE CASSIA NETTO**, Prefeita Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas.

### **R E S O L V E:**

**Art.1º**        **DESIGNAR** o servidor **Sr. João Aparecido de Lara Filho**, engenheiro civil devidamente registrado no CREA sob o nº 5070882390, ocupante do emprego em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Obras**, para exercer a função de **Responsável Técnico** dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, mantendo o servidor **Sr. Rogério Nicácio Caetano**, contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP356897/O-0, ocupante do emprego de Contador no Departamento Municipal de Finanças na função de **Gestor** dos referidos convênios.

**Art. 2º**        Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 1º de abril de 2026.

**ANA PAULA DE CASSIA NETTO**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e Publicada na Prefeitura, em 1º/04/2026

**SIMEI ABEL FURTADO**

**Diretor do Departamento Municipal de Administração**